



HOMOLOGAÇÃO

D.M. 5 / 8 / 98
 D.O.U. 6 / 8 / 98 Seção I P. 3
 ATO: P.M. 842 de 5/8/98
 D.O.U. 6 / 8 / 98 Seção I P. 2

(*)

Retificada pela P.M. 2878, de 11/10, DOU de 15/10/02, seção 1, p. 19

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA		UF: PE
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Matemática		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.007221/96-66		
PARECER Nº: CES 475/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 16-7-98

475/98

I - RELATÓRIO

A tramitação do presente processo foi aprovada por meio do Parecer CES nº 369/97.

Mediante a Portaria nº 405/97, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para oferecimento do curso de Matemática.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, fazendo, algumas sugestões quanto à alteração da modalidade solicitada inicialmente, baseando-se na necessidade do curso de licenciatura plena em Matemática e na intenção, manifestada pela Instituição, de retirar a habilitação "Matemática", do curso de Ciências, que já é ofertada. A instituição apresentou uma nova estrutura curricular, para o curso de Matemática, Licenciatura Plena, considerada satisfatória.

Em relação à Biblioteca, a Comissão indicou a necessidade de sua informatização, expansão do acervo bibliográfico e dependências físicas, ressaltando que o número de livros textos é insuficiente para suprir a demanda. De igual modo, considerou insuficiente o número de equipamentos previsto para o laboratório de informática, bem como a inexistência de local de estudo para alunos, auditório para eventos e palestras.

A Comissão sugeriu a adoção de providências para sanar as deficiências apontadas, assim como a elaboração de projetos com previsão de bolsas para monitoria, promoção de seminários visando o intercâmbio entre profissionais, adoção de uma política mais agressiva de qualificação do corpo docente e que seja contemplado o regime de trabalho em tempo integral.

A SESu/MEC solicitou à instituição o atendimento às sugestões da Comissão Verificadora, tendo a entidade, em expediente data de 11 de maio do corrente, encaminhado as providências tomadas e que algumas, como bolsas de monitoria, realização de seminários e adoção de uma política mais agressiva de qualificação do corpo docente estão diretamente ligadas à transformação da União de Escolas Superiores da FUNESO em Centro Universitário de Olinda, já encaminhado ao MEC.

O corpo docente apresentado é constituído de 01 doutor, 10 mestres e 3 especialistas, sendo 3 em tempo integral, 7 em tempo parcial de e 4 horistas, existindo adequação entre a formação docente e a área de atuação.

A SESu/MEC recomenda que a DEMEC/PE acompanhe a implantação do curso, com especial interesse às questões apontadas pela Comissão Verificadora.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Matemática, Licenciatura Plena, a ser ministrado pela Faculdade Olindense de Formação de Professores, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Olinda, com sede na cidade de Olinda/PE, com 100 (cem) vagas totais anuais, ~~divididas em duas turmas~~, nos turnos diurno e noturno.

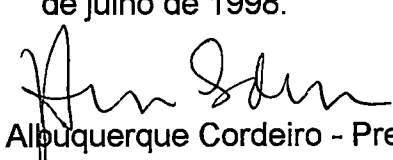
Brasília-DF, 16 de julho de 1998.


Conselheiro Yuqo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1998.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC N. 261 /98

Processo n.º: 23000.007221/96 - 66
Interessada : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA
C.G.C. : 08.905.382/0001 - 04
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Matemática, Licenciatura Plena, a ser ministrado pela Faculdade Olindense de Formação de Professores, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

I - HISTÓRICO

A Fundação de Ensino Superior de Olinda solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC 181/96, autorização para funcionamento do curso de Matemática, Bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Olindense de Formação de Professores, com 100 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística, que se manifestou desfavorável ao projeto, conforme Parecer DEPES/SESu nº 183/97. A Comissão considerou que a estrutura curricular do curso não preenchia os requisitos necessários à aprovação.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo, com 100 vagas totais anuais, Parecer CES/CNE 369/97.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria 405 de 07 de novembro de 1997, composta pelos professores Maria Elasir Seabra Gomes da Universidade Federal de Minas Gerais, Adelmo Ribeiro de Jesus da Universidade Federal da Bahia e a Técnica em Assuntos Educacionais, Marineide Venceslau da Silva, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de Pernambuco, para averiguar as

SAO

J

condições existentes para autorização de funcionamento do curso de Matemática, Bacharelado.

A Instituição encaminhou a SESu, em expediente datado de 11/12/97, solicitação de mudança da modalidade do curso proposto, de Bacharelado para Licenciatura Plena.

A Comissão Verificadora manifestou-se, em 12 de dezembro de 1997, favoravelmente à autorização para funcionamento do curso proposto e à alteração da modalidade solicitada inicialmente, baseando-se na necessidade social do curso de licenciatura plena em Matemática e na intenção, manifestada pela Instituição, de retirar a habilitação "Matemática", do curso de Ciências que já oferece.

II - MÉRITO

De acordo com o relatório da Comissão Verificadora, a Instituição apresentou nova estrutura curricular, para o curso de Matemática, Licenciatura Plena, considerada satisfatória. A Comissão Verificadora aprovou a titulação do corpo docente e a do coordenador do curso, salientando que este deverá ser contratado em regime de tempo integral.

No que se refere à biblioteca, a Comissão Verificadora indicou a necessidade de informatização e de expansão de suas dependências físicas e do acervo bibliográfico do curso, ressaltando que o número de livros textos é insuficiente para suprir a demanda. Também, considerou insuficiente a quantidade de equipamentos prevista para o laboratório de computação a ser instalado para o curso. Enfatizou que não existem laboratórios para ensino especializado, local de estudo para alunos, nem auditório para eventos e palestras.

No Parecer conclusivo, a Comissão Verificadora sugeriu a adoção de providências para melhoria da biblioteca, para a elaboração de projetos com previsão de bolsas para monitoria e a promoção de seminários para incentivar o intercâmbio entre profissionais da área. Recomendou que a Instituição adote uma política de qualificação docente mais agressiva e que seja contemplado o regime de trabalho docente em tempo integral.

A SESu/MEC solicitou à Instituição, em ofício via fax, o atendimento às sugestões da Comissão Verificadora. A Fundação de Ensino Superior de Olinda, em expediente datado de 11 de maio do corrente,



encaminhou a esta Secretaria documentação referente à Diligência, esclarecendo que o cumprimento de algumas das recomendações estava subordinado ao conteúdo do projeto de transformação da União das Escolas Superiores da FUNESO em Centro Universitário de Olinda, já encaminhado a este Ministério.

A Fundação de Ensino Superior de Olinda informou que adotou providências para a compra de quatro exemplares da bibliografia básica do curso e que foram adquiridas as coleções indicadas pela Comissão Verificadora, como Matemática Universitária, Professor de Matemática e Projeto Euclides.

De acordo com a Instituição, a elaboração de projetos prevendo bolsas de monitoria, a realização de seminários e a adoção de uma política de qualificação docente mais agressiva estão diretamente ligadas à transformação da União de Escolas Superiores da FUNESO em Centro Universitários de Olinda. Desse modo, essas atividades estão previstas e privilegiadas no projeto de transformação.

Com referência ao regime de trabalho dos docentes, a Instituição informou que, no próprio projeto de implantação do curso de Matemática, constam sete (07) professores com 20 horas semanais, três (03) em tempo integral, dentre eles o coordenador do curso e, como horistas quatro (04) professores.

Com relação ao laboratório, que atualmente dispõe de 20 microcomputadores para duas turmas de 50 alunos, a Instituição informou que há previsão de implantação de um novo laboratório, a ser inaugurado após dois anos de implantação do curso, quando a demanda realmente exigirá a ampliação dos recursos computacionais. De acordo com esse projeto, dois laboratórios serão destinados ao curso de Matemática e de Processamento de Dados, totalizando 60 microcomputadores.

Esta SESu recomenda à DEMEC/PE que acompanhe implantação do curso, com especial interesse para os pontos assinalados pela Comissão Verificadora e para os demais aspectos pertinentes à qualidade de ensino.

As informações contidas no processo, no relatório da Comissão Verificadora e na documentação encaminhada pela Instituição indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Corpo docente;

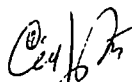
III - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Matemática, Licenciatura Plena, a ser ministrado pela Faculdade Olindense de Formação de Professores, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Olinda, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

À consideração superior

Brasília, 25 de maio de 1998.



Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007221/96 - 66

Instituição: Faculdade Olindense de Formação de Professores

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Matemática - Licenciatura Plena	Fundação de Ensino Superior de Olinda	100	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	2.550 h/a	08 semestres	14 semestres

* Integralização curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Filosóficas	01
Mestres	Administração Rural, Matemática (03), Informática (02), (doutoranda em Letras), Física, Sociologia, Estatística.	10
Especialistas	Mestrando em Matemática (02), Biologia (mestranda em Ensino de Ciências)	03
TOTAL		14
Regime de trabalho: Três (03) professores em tempo integral, sete (07) em tempo parcial e quatro (04) horistas. De acordo com o relatório de verificação, existe adequação entre a formação docente e a área de atuação.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Instituição dispõe de 40 salas, com capacidade para 50 alunos cada uma. O prédio não possui auditório para eventos e palestras. Há previsão de salas para professores. Não existe espaço para uso de recursos audio-visuais e a circulação é feita por escadas, o que dificulta o acesso a deficientes físicos. De acordo com a Instituição, serão construídas novas instalações físicas. O anteprojeto arquitetônico está anexado ao processo.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

No projeto do curso há previsão de um laboratório de computação. De acordo com a Comissão Verificadora, o número de equipamentos indicado é insuficiente para atender à demanda do curso. A Instituição, em informações posteriores, assinalou a previsão de um novo laboratório de informática, destinado exclusivamente ao curso e integrante do anteprojeto arquitetônico do Centro Universitário de Olinda,

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo da biblioteca é insuficiente, não há assinaturas de periódicos. A área para leitura é pequena, não existe espaço para leitura individual. A Comissão Verificadora considerou insuficiente a quantidade de exemplares para cada livro-texto. Há previsão de expansão do acervo. A biblioteca conta com profissional da área, possui 08 funcionários e atende das 8:00 às 21:00 horas de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 10:00 às 16:00 horas. A biblioteca não está informatizada. De acordo com documentação encaminhada pela Instituição, será construído um novo prédio para a biblioteca, conforme anteprojeto arquitetônico anexado ao processo.

ANEXO II
PROCESSO Nº 23000.007221/86-66



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA

Campus Universitário - Jardim Frágoso - Olinda - Pernambuco

CGC 08.905.382.0001-04 - Fone: 429-0795

A Fundação de Ensino Superior de Olinda-
FUNESO, assume o compromisso de contratar os professores abaixo relacionados para o
Curso de Licenciatura em Matemática.

- ROBERTO ARÚJO FARIA (Mestre em Matemática)
Introdução à Combinatória , Geometria Espacial , Fundamentos de
Matemática
- JOSÉ PROCOPIO DA SILVEIRA (Doutor)
Fundamentos Sócio Filosóficos da Educação
- JOSÉ ALFREDO CANDIDO DA SILVA (Mestre)
Educação e Sociedade
- FRANCISCA ZULEIDE DUARTE DE SOUZA (Doutoranda)
Português Instrumental
- DAYSE ÁUREA QUEIROZ LIMA (Mestre)
Psicologia Geral
- MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA BASTO (Mestre)
História da Educação
- JOSÉ EDMILSON MAZZA BATISTA (Doutorando)
Introdução à Probabilidade e Estatística , Pesquisa Operacional
- IVAN PEDRO DA SILVA (Mestre)
Computação I Computação II
- ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MIRANDA (Doutorando)
Física I Física II
- FRANCISCO FLÁVIO MODESTO DE ANDRADE (Mestre)
Cálculo II e Álgebra Linear I

A handwritten mark or signature, possibly initials, located below the list of names.



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA

Campus Universitário - Jardim Fragoso - Olinda - Pernambuco

CGC 08.905.382/0001-04 - Fone: 429-0795

- ESDRAS JAFET ARISTIDES DA SILVA (Mestrando)
Cálculo I e Geometria Plana

-ZANONI CARVALHO DA SILVA (Mestre)
Métodos Numéricos , Matemática Computacional

-HUGO DOURADO FILHO (Mestre)
Cálculo III , Álgebra Linear II

-EMERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA (Mestre)
Matemática e Geometria Analítica


Dra. Francis Batista da Rocha
Diretora Geral
UNESF

ANEXO III
PROCESSO Nº 23000.007221/96-66

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA

Coordenação Geral do Processo de Implantação da Universidade de Olinda - UNO
Coordenação e Assessoria de Currículos e Programas

CURSO: MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

GRADE CURRICULAR

PERÍODO	NOME DA DISCIPLINA	C.H.	CRÉD.	PRÉ-REQUIS.	COREQUIS.
Primeiro	Matemática	60 h	T. - P. 04 - 00		
	Computação 1	90 h	02 - 02		
	Geometria Analítica	60 h	04 - 00		
	Português Instrumental	60 h	04 - 00		
	Educação e Sociedade	60 h	04 - 00		
	TOTAL DO PRIMEIRO PERÍODO		330 h	20	
Segundo	Cálculo 1	60 h	04 - 00	Computação 1	
	Computação 2	90 h	02 - 02		
	Introdução à Combinatória	60 h	04 - 00		
	Geometria Plana	60 h	04 - 00		
	História da Educação	60 h	04 - 00		
	TOTAL DO SEGUNDO PERÍODO		330 h		20
Terceiro	Cálculo 2	60 h	04 - 00	Cálculo 1	Cálculo 1
	Álgebra Linear 1	60 h	04 - 00		
	Geometria Espacial	60 h	04 - 00		
	Física 1	60 h	04 - 00		
	Psicologia Geral	60 h	04 - 00		
	TOTAL DO TERCEIRO PERÍODO		300 h		
Quarto	Cálculo 3	60 h	04 - 00	Cálculo 2 Matemática Álg. Linear 1 Física 1	
	Fundamentos de Matemática	60 h	04 - 00		
	Álgebra Linear 2	60 h	04 - 00		
	Física 2	60 h	04 - 00		
	Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	60 h	04 - 00		
	TOTAL DO QUARTO PERÍODO		300 h		20

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA

Coordenação Geral do Processo de Implantação da Universidade de Olinda -UNO
Coordenação e Assessoria de Currículos e Programas

CURSO: MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

GRADE CURRICULAR

PERÍODO	NOME DA DISCIPLINA	C.H.	CRÉD.	PRÉ-REQUIS.	CO-REQUIS.
Quinto	Cálculo 4	60 h	04 - 00	Cálculo 2	
	Métodos Numéricos	60 h	04 - 00	Álg. Linear 1 Cálculo 2	
	Estruturas Algébricas 1	60 h	04 - 00	Álg. Linear 1	
	Psicologia da Educação	60 h	04 - 00	Psicol. Geral	
	Introdução à Probabilidade e Estatística	60 h	04 - 00	Cálculo 2	
	TOTAL DO QUINTO PERÍODO	300 h	20		
Sexto	Introdução às Variáveis Complexas	60 h	04 - 00	Cálculo 2	
	Estruturas Algébricas II	60 h	04 - 00	Estr. Alg. 1	
	Metodologia do Ensino de Matemática	60 h	04 - 00		
	Didática	60 h	04 - 00	Educ. e Soc.	
	Estrutura e Funcionamento do Ensino do Primeiro e Segundo Graus	60 h	04 - 00		Educ. e Soc.
TOTAL DO SEXTO PERÍODO	300 h	20			
Sétimo	Fundamentos da Análise Matemática	60 h	04 - 00		Cálculo 3
	História da Matemática	60 h	04 - 00		
	Optativa 1	60 h	04 - 00		
	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado 1	180 h	00 - 06	Cálculo 2	Didática
	TOTAL DO SÉTIMO PERÍODO	360 h	18		
Oitavo	Optativa 2	60 h	04 - 00		
	Monografia	90 h	06 - 00		
	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado 2	180 h	00 - 06	Prát. de Ensino e Est. Superv. 1	
TOTAL DO OITAVO PERÍODO	330 h	16			
	TOTAL GERAL	2550 h	154		